



APOIO ao Projeto de Lei do Senado nº 2.950/2019, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT), que dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei de Crimes Ambientais e a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), para tipificar crimes de maus-tratos a animais relacionados a ocorrência de desastres e para incluir os cuidados com animais vitimados por desastres na PNSB.

Considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 2.950/2019, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT), que dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre, representa um avanço significativo na proteção dos direitos dos animais, especialmente em cenários de desastres naturais e acidentes relacionados à segurança de barragens;

Considerando que o PL propõe a tipificação de crimes de maus-tratos a animais, especificamente no contexto de desastres, tratando da responsabilidade pela assistência e cuidados com os animais vitimados, o que demonstra um compromisso da legislação com a proteção animal em momentos de crise;

Considerando, por fim, que a implementação dessa proposta reflete a crescente conscientização da sociedade brasileira sobre a importância de garantir direitos e proteção aos animais, principalmente em momentos de vulnerabilidade e sofrimento decorrentes de desastres naturais e tecnológicos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta moção de APOIO ao Projeto de Lei do Senado nº 2.950/2019, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT), que dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei de Crimes Ambientais e a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), para tipificar crimes de maus-tratos a animais relacionados a ocorrência de desastres e para incluir os cuidados com animais vitimados por desastres na PNSB.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR